ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 026/2025.

PROCESSO Nº 022/2025

Proc. 022/25
Fl. 823-A
Ass.

PREGÃO PRESENCIAL N. 90016/2025-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O **MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.653.408/0001 – 13, com sede na praça do centro cívico, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **CHRISTIAN RICARDO VIZCARRA SALINAS**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa abaixo descriminada, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 022/2025**, em consequência do **PREGÃO PRESENCIAL N. 90016/2025-SRP** para Registro de Preços, homologado em 05/06/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, e no Decreto n.º 11.462/2023, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições as seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR GRUPO.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARACARAÍ**, segundo especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS.

01 - **EMPRESA CONSERV DA AMAZONIA LTDA**, com sede na Rua Victor Hugo, n° 928, Aparecida – Sala - 02, CEP: 69.306-393 – Boa Vista– RR, inscrita no CNPJ sob o nº **03.402.374/0001-21**, neste ato representado pelo seu SÓCIO ADMINISTRADOR, Senhor JOSÉ VICENTE MUBARAC DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 135.439.202-78, Cédula de Identidade n° 0623059-8 SSP/AM, domiciliado (a) em BOA VISTA/RR, **vencedora do Grupo Nº I**.

GRUPO I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – NÃO PERECÍVEIS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
01	**Achocolatado em pó**, embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, conforme resolução vigente – ANVISA	MARATÁ	Embalagem 400g	2400	R$ 9,00	R$ 21.600,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA

Proc. 022/25
Fl. 024
Ass.

02	**Açúcar cristal**, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) fabricante, ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas, e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos.	ITAMARATI	Kg	2500	R$ 4,70	R$ 11.750,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA
03	**Arroz tipo 1,** agulhinha, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente	ITIKAWA	Kg	5000	R$ 7,38	R$ 36.900,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA
04	**Aveia** em flocos finos, embalagem com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente.	SÃO BRAZ	Embalagem 200g	1600	R$ 5,50	R$ 8.800,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA
05	**Biscoito Salgado** embalagem dupla, com 6 pacotes individuais contendo 24g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente.	CLUB SOCIAL	Embalagem 144g	9500	R$ 4,84	R$ 45.980,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA
06	**Biscoito Tipo maisena,** em embalagem de 400g, rótulo conforme resolução vigente – ANVISA.	MABEL	Embalagem 400g	5000	R$ 8,00	R$ 40.000,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA
07	**Café (250g)** torrado, moído, embalagem com 250g, contendo data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais conforme legislação vigente e com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café-ABIC.	URUPA	Embalagem 250g	800	R$ 13,15	R$ 10.520,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA

Proc. 022625
Fl. 925
Ass.

08	**Chocolate em pó, chocolate 32% de Cacau em pó** solúvel. Embalagem com 200g contendo data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas	DR. OETKER	200g	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA
09	**Colorau colorífico,** produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, isento de sódio, acondicionado em embalagem de resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	DONA CLARA	Embalagem 500g	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA
10	**Farinha com 3 cereais (aveia, trigo e cevada)** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas, contendo glúten. Embalagem contendo 210g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente.	NESTLE	Embalagem 210g	900	R$ 8,80	R$ 7.920,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA
11	**Farinha de Mandioca**, tipo 1, grupo Seca, classe média, acidez baixa, tipo 1, embalagem de 1kg, em polietileno, com rotulagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente.	DONA DÊ	Kg	1000	R$ 8,18	R$ 8.180,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA
12	**Farinha de Milho Flocada**, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente.	CORINGA	Embalagem	3000	R$ 5,00	R$ 15.000,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA

Proc. 022125
Fl. 826
Ass.

13	**Farinha de tapioca,** classe granulada, tipo 1, embalagem de 500g em polietileno, com rotulagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente.	YARA	Embalagem 500g	1500	R$ 7,00	R$ 10.500,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA
14	**Farinha de trigo sem fermento**, embalagem 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente.	DONA MARIA	Kg	1000	R$ 5,65	R$ 5.650,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA
15	**Fermento em pó químico,** Embalagem contendo 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega.	DONA BENTA	100g	300	R$ 6,25	R$ 1.875,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA
16	**Farinha Láctea,** a base de farinha de trigo e leite integral, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as resoluções vigentes.	NESTLE	Embalagem 230g	900	R$ 8,30	R$ 7.470,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA
17	**Feijão Carioca,** classe cores, tipo 1, embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente.	DONA DÊ	Kg	1200	R$ 8,65	R$ 10.380,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA
18	**Leite em Pó Integral,** fonte de cálcio, Embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente.	PIRACANJUBA	Embalagem 400g	8000	R$ 18,55	R$ 148.400,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA
19	**Macarrão Espaguete com ovos,** tipo espaguete, a base de farinha de trigo, massa com ovos, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente.	DONA BENTA	Embalagem 500g	2500	R$ 7,00	R$ 17.500,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA

20	**Macarrão tipo parafuso** a base de farinha de trigo, massa com ovos, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente.	PAULISTA	Embalagem 500g	1800	R$ 6,00	R$ 10.800,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA
21	**Milho Branco**, grãos brancos pacote contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido conforme resolução vigente – ANVISA e com a resolução 12/78 da CNNPA.	MARIZA	Embalagem 500g	1210	R$ 6,35	R$ 7.683,50	CONSERV DA AMAZONIA LTDA
22	**Milho de pipoca tipo 1 - (500g)** preparado com matérias primas sãs, limpas, isento de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais, com, no máximo, 15% de umidade.	DONA CLARA	Embalagem 500g	800	R$ 6,05	R$ 4.840,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA
23	**Molho de tomate tradicional,** embalagem com 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente.	ODERICH	Embalagem 340g	2500	R$ 6,58	R$ 16.450,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA
24	**Óleo de Soja**, óleo vegetal de soja, rico em Ômega 6, fonte de Ômega 3 e vitamina E, embalagem contendo 900 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente.	CONCORDIA	Frasco 900 ml	2200	R$ 9,60	R$ 21.120,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA
25	**Sal iodado refinado**, iodado, embalagem com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais e com registro no Ministério da Saúde.	LEBRE	Kg	450	R$ 2,60	R$ 1.170,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA
26	**Sardinha** em conserva ao óleo comestível, em lata contendo 125g. O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais do Ministério da Agricultura. Apresentar o Registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.)	88	Embalagem 125g	6000	R$ 10,00	R$ 60.000,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA

TOC. 022/2
FL. 82
ASS.

27	**Suco (500 ml)** Suco concentrado de frutas, no sabor (caju) em embalagem plástica com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com informações nutricionais conforme legislação vigente.	DA FRUTA	Frasco	3000	R$ 5,00	R$ 15.000,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA
28	**Suco (500 ml)** Suco concentrado de frutas, no sabor (goiaba) em embalagem plástica com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com informações nutricionais conforme legislação vigente.	DA FRUTA	Frasco	3000	R$ 5,40	R$ 16.200,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA
29	**Vinagre de álcool**, embalagem contendo 750 ml, frasco de plástico – industrializado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente.	VIROSA	Frasco 500ml	350	R$ 4,50	R$ 1.575,00	CONSERV DA AMAZONIA LTDA
VALOR TOTAL DO GRUPO - I					**R$ 569.263,50**		

Proc. 022/25
Fl. 028
Ass.

1.1. As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Caracaraí desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que a solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

1.3. Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

1.4. Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

1.5. Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional das Contratações Públicas-PNCP, porrogáveis na forma do Decreto 11.462/2023.

2.2 O Edital do Pregão Presencial n.º 90016/2025 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do Pregão presencial, independente de transcrição.

Proc. 022/25
Fl. 229
Ass.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2 O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b. mantiverem sua proposta original.

4.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6 Os convocados no cadastrado reserva ou da classificação remanescente, passarão por processo de habilitação previsto em edital, quando convocados.

4.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 4.3, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLAÚSULA 05 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

d. no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

CLAÚSULA 06 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Proc. 022/25
Fl. 330
Ass.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, sendo necessária a análise das condições de habilitação nos moldes previtos em edital.
6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAÚSULA 07 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
e. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a. por razão de interesse público;
b. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas instrumento convocatório.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLAÚSULA 09 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO do instrumento.

Caracaraí/RR, 11 de junho de 2025.

.....
DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeito(a) Municipal de Caracaraí/RR

.....
CHRISTIAN RICARDO VIZCARRA SALINAS
SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO

Proc. 022/25
Fl. 9
Ass.
CANCELADO

PRESTADOR(ES):

Avelino Pereira Neto
AVELINO PEREIRA NETO
CPF 001.606.262-00
SÓCIO
CONSERV DA AMAZONIA LTDA
CNPJ: 03.402.374/0001-21

Proc. 022/25
Fl. 937
Ass.

TESTEMUNHAS:

Genevana Albuquerque Pereira
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º 002.126.742-18

Emilly Regina Prata de Souza
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º 860031942-00